



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.991, DE 2015**

Dispõe sobre a criação do Selo
Empresa Amiga ECOSOL.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.991, de 2015, a seguinte
redação:

"Art. 2º O Selo Empresa Amiga ECOSOL será concedido mediante critérios e formalidades definidos em ato normativo próprio do Órgão da Administração Pública federal ao qual couber a execução desta Lei".

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputada BIA KICIS
1ª Vice-Presidente

